



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2721 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
PROTOCOLO 3840/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 5.059.835,60 (cinco milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Modalidade: Concorrência, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.
Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 20 de setembro de 2023.
Abertura: 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2023.

Elaine Cristina Consolin
Diretora Geral de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 261/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso I.

OBJETO: Contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para prestação de serviço em Provimento de Data Center (hospedagem, processamento, segurança e backup) Nuvem Pública, através da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412600082.035 3.3.90.40.00 FR - 000 Cod. Reduzido 674.

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR - 000 Cod. Reduzido 607.

VALOR: R\$ 36.008,00 (Trinta e seis mil e oito reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Rogério Augusto Guarengi Sanches,
Reynaldo Jefferson Rocha Faleiros.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 45/2023.

Jacarezinho/PR, 02 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Com referência ao Extrato de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2023, Inexigibilidade 01/2023, publicado no dia 03 de agosto de 2023, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

mantendo integralmente o serviço atualmente prestado, com as necessárias atualizações, se necessárias, nos termos da Inexigibilidade 36/2022 (Processo 84/2022)

LEIA-SE:

mantendo integralmente o serviço atualmente prestado, com as necessárias atualizações, se necessárias, nos termos da Inexigibilidade 01/2023 (Processo 05/2023)

ONDE SE LÊ:

Jacarezinho/PR, 03 de agosto de 2023.

LEIA-SE:

Jacarezinho/PR, 01 de agosto de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 263/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA – ME, para realização do curso para capacitação dos servidores municipais com referência a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, com prática no sistema de compras do governo federal gov.br/compras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.240 3.3.90.39.00 FR - 3000 Cod. Reduzido 4193.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: João Vergílio Neto Pereira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 63/2023.

Jacarezinho/PR, 08 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9344/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pela loteadora Miranda Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 25.345.725/0001-42, pleiteando a liberação dos lotes não caucionados ao Município de Jacarezinho/PR;

Considerando, ainda, o Memorando nº 50/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo qual a Diretora Geral de Projetos de Engenharia e Arquitetura Urbana Externos constatou a execução das seguintes infraestruturas: rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, guias e meio-fio, galerias pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária vertical e horizontal,

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o cumprimento das obras necessárias no referido loteamento, ficam liberados os lotes não caucionados, abaixo descritos, a saber:

QUADRA A - Lotes 01 ao 05
QUADRA B - Lotes 01 ao 16
QUADRA C - Lotes 01 ao 21
QUADRA D - Lotes 01 ao 26
QUADRA E - Lotes 01 ao 31
QUADRA F - Lotes 01 ao 36
QUADRA G - Lotes 01 ao 23
QUADRA H - Lotes 01 ao 15
QUADRA I - Lotes 01 ao 02
QUADRA J - Lotes 01 ao 19
QUADRA K - Lotes 01 ao 11
QUADRA L - Lotes 01 ao 12
QUADRA M - Lotes 01 ao 16
QUADRA N - Lotes 01 ao 32
QUADRA O - Lotes 01 ao 32
QUADRA P - Lotes 01 ao 33
QUADRA Q - Lotes 01 ao 33
QUADRA R - Lotes 01 ao 17

Art. 2º. A liberação de que trata o presente decreto não alcança os lotes caucionados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2721 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 23/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Maria Virgínia Espólio/Andreusa Antão, Cadastro Municipal nº. 01.03.111.128.011, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4435 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, 19 e 148 § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Calixto Sales, 133, Vila Rondon, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir / manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. **João Manoel dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.03.103.335.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4436 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Calixto Sales, 228, Pq. Bela Vista, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

3. **Edineia Cristina de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.02.35.207.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4437 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miguelina Grossko Figueiredo, S/N, Pq. Bela Vista, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

4. **Marciano Vilela, Cadastro Municipal nº. 01.05.08.75.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4438 por infração ao disposto no Artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a remoção de entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público de seu terreno situado na Rua Andirá, 115, Vila Santana, no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontra-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de agosto de 2023
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 24/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Maria Luciene Valentim dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.01.19.62.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4439 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Heraclio, S/N, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 09 de agosto de 2023
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9345/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pela loteadora Miranda Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 25.345.725/0001-42, pleiteando a liberação dos lotes caucionados ao Município de Jacarezinho/PR;

Considerando, ainda, o Memorando nº 50/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo qual a Diretora Geral de Projetos de Engenharia e Arquitetura Urbana Externos constatou a execução das infraestruturas necessárias,

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o cumprimento das obras necessárias no referido loteamento, ficam liberados os lotes caucionados, abaixo descritos, a saber:

QUADRA A - Lotes 01 ao 05
QUADRA B - Lotes 07 ao 09
QUADRA C - Lotes 01 – 10 ao 12 - 21
QUADRA D - Lotes 01 -12 ao 14 - 25 e 26
QUADRA E - Lotes 01 - 15 ao 17 e 31
QUADRA F - Lotes 01 – 17 ao 19 – 35 e 36
QUADRA G - Lotes 04 ao 19
QUADRA H - Lotes 01 – 04 ao 12 e 15
QUADRA I - Lotes 01 ao 02
QUADRA J - Lotes 01 ao 19
QUADRA K - Lotes 01 ao 11
QUADRA L - Lotes 01 e 12
QUADRA M - Lotes 01 ao 16
QUADRA N - Lotes 01 ao 25 – 31 e 32
QUADRA O - Lotes 01 – 15 ao 17 – 31 e 32
QUADRA P - Lotes 01 – 32 e 33

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2721 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 28/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMU0263	116100T000898254	27/05/2023	61732	R\$ 195,23
AMU0263	116100T000898251	27/05/2023	70561	R\$ 293,47
BAH7A78	116100T000610823	26/05/2023	70561	R\$ 293,47
BPP3B59	116100T000261322	25/05/2023	65300	R\$ 195,23
CRW0836	116100T000286934	28/05/2023	57380	R\$ 293,47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 25/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CWT9G45	116100T000252226	25/05/2023	60501	R\$ 293,47